

**Portaria nº 20 – INPREB /2023**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do Senhor: JOVENTINO RICARDO DA SILVA ”*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 88, e Art. 16, I, II, III, da Lei Municipal nº 18/2023 de 10 de janeiro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

**RESOLVE**

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria, Voluntária Por Idade ao servidor senhor; JOVENTINO RICARDO DA SILVA funcionário público, efetivo desta municipalidade, matrícula nº1738-1, referência P-04-N1/I-C, CPF190.839.202-91, RG Nº118904/SSP/RO, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de : Trabalhador Braçal A 40 Horas, empossada em 16/07/2001, nomeado conforme edital de publicação publicado no mural desta prefeitura em 02/07/2001, tomou posse através do Decreto nº 090/2001, a ser custeado pelo Inpreb, a partir da data de publicação desta portaria, com Proventos Proporcional ao Tempo Contribuição –Sem Paridade, Media das 80% maiores Remunerações Previdenciárias ,conforme consta no processo Administrativo sob o nº 1649/2023/INPREB/2023 Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, RGPS, Art. 40§8º da Constituição Federal/88.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 01 de Setembro de 2023

**CHALLEN CAMPOS SOUZA**

Diretor Executivo – INPREB

Homologo:

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hiasmim Thalia Alves da Silva  
**Código Identificador:644F1468**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº134/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pela Senhor(a) **JUCIELI ANDRADE DE CARLI**, Vereador(a)/Presidente biênio 2023/2024, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **RATIFICA, ADJUDICA, HOMOLOGA** o Processo nº134/2023, após parecer de legalidade do controle interno e procuradoria jurídica, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**.

A empresa **LHK CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 15.001.681/0001-80**, foi consagrada com o valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) cada inscrição, sendo 14(quatorze) servidores e vereadores.

Totalizando o valor deste processo total de R\$ 13.440,00 (Treze mil e quatrocentos e quarenta reais).

Cabixi RO, 01 de setembro de 2023.

**JUCIELI ANDRADE DE CARLI**

Presidente

**Publicado por:**

Angelita Aparecida Dos Santos Roriz  
**Código Identificador:4177DEEB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO**  
**PROCESSO Nº 995/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 995/2023, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de INSUMOS, sendo glicosímetros e tiras reagentes. Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: Fornecer os insumos necessários para a monitorização da glicemia capilar para os pacientes atendidos pela Atenção Básica deste município.

Favorecido (s): Indústria Química do Estado de Goiás S/A (filial) - Laboratório Oficial da Rede Pública - CNPJ 01.541.283/0003-03

Valor Total: R\$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93:

*“É dispensável a licitação: (...) VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.”*

Unidade Orçamentária: 0500 Secretaria Municipal Saúde

Projeto/Atividade: 2.032 - Assistência Farmacêutica e Insumos da Atenção Básica

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi - RO, 01 de setembro de 2023.

**JAIR GODINHO DA SILVA**

Secretario Municipal de Saúde  
Dec. Nº 001/2020

**Publicado por:**

Alessandro de Souza Oliveira  
**Código Identificador:336BDD4**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº**  
**43/2023**



ESTADO DE RONDÔNIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS  
INPREB

**Informações do Documento**

ID do Documento: **1.279.43E** - Tipo de Documento: **PUBLICAÇÃO NA AROM.**

Juntado por **HIASMIM THALIA ALVES DA SILVA DE SOUSA**, CPF: 041.43\*.\*\*2-\*1 , em **04/09/2023 - 09:55:32**

Código de Autenticidade deste Documento: 09R3.6255.632Z.A267.7721

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS – INPREB**

**ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE**

**Portaria nº 20 – INPREB /2023**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade em favor do Senhor: **JOVENTINO RICARDO DA SILVA** ”*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 88, e Art. 16, I, II, III, da Lei Municipal nº 18/2023 de 10 de janeiro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1º- **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria, Voluntaria Por Idade ao servidor senhor; **JOVENTINO RICARDO DA SILVA** funcionário público, efetivo desta municipalidade, matrícula nº1738-1, referência P-04-N1/I-C, CPF190.839.202-91, RG Nº118904/SSP/RO, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de : Trabalhador Braçal A 40 Horas, empossada em 16/07/2001, nomeado conforme edital de publicação publicado no mural desta prefeitura em 02/07/2001, tomou posse através do Decreto nº 090/2001, a ser custeado pelo Inpreb, a partir da data de publicação desta portaria, com Proventos Proporcional ao Tempo Contribuição –Sem Paridade, Media das 80% maiores Remunerações Previdenciárias ,conforme consta no processo Administrativo sob o nº 1649/2023/INPREB/2023

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, RGPS, Art. 40§8º da Constituição Federal/88.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 01 de Setembro de 2023

**CHALLEN CAMPOS SOUZA**  
Diretor Executivo – INPREB

**HOMOLOGO:**

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS  
INPREB

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 469.59\*. \*\*2-\*1 em **01/09/2023 12:02:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12H6.0E01.059V.983V.1077**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CHALLEN CAMPOS SOUZA**, CPF: 876.69\*. \*\*2-\*4 em **01/09/2023 09:35:36**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09H0.6435.236X.U62H.7725**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.268.A5A** - Tipo de Documento: **PORTARIA - INPREB - Nº 19/2023**

Elaborado por **HIASMIM THALIA ALVES DA SILVA DE SOUSA**, CPF: 041.43\*. \*\*2-\*1, em **01/09/2023 - 08:44:49**

Código de Autenticidade deste Documento: 0874.7244.1493.2577.5455

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

